



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683/17, de 21 de março de 2017.

Autoriza ao Senhor Prefeito Municipal de Sobral a se ausentar do Município no período de março a dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. Ivo Ferreira Gomes para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período de março a dezembro de 2017, podendo ainda, dentro do período, reassumir suas funções.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente